

Lei Municipal nº 451 - 24 outubro de 1969.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

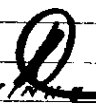
Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 459,54 (Quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), destinado à aquisição de materiais diversos para a Sociedade Beneficente Hospitalar Sta. Lita local, para atendimento de pessoas indigentes.

Art. 2º: Fica anulado na imputância de ORÇ- 459,54 (Quatrocentos e cinquenta e nove, cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), a verba 04-4.1.2.0.00 - Investimentos, do Orçamento vigente.

Art. 3º: O crédito aberto pelo artigo primeiro desta lei, será coberto com os recursos provenientes da arrecadação da renda prevista no artigo segundo.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 24 de outubro de 1969


JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na da Supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
24 de outubro de 1969.

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO